

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.541 DE 18 DE JANEIRO DE 2011

Nomeia os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá - GFMAM, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 3.606, de 02 de outubro de 2003, e suas alterações, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.941/2009, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo do Fundo do Meio Ambiente de Mauá - GFMAM, nos termos do Art. 4º da Lei nº 3.606, de 02 de outubro de 2003, e suas alterações, que contará com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria de Meio Ambiente - SMA:

a) KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA

II - Representante da Secretaria de Planejamento Urbano - SPU:

a) CARLOS ROBERTO ALVES MARTINS

III - Representante da Secretaria de Finanças - SF:

a) TÂNIA GRISOLINE ANTUNES

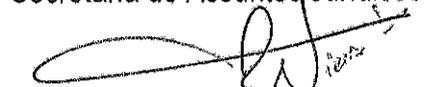
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 18 de janeiro de 2011.


OSWALDO DIAS
Prefeito


ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


TANIA REGINA NUNES VIEIRA
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Meio Ambiente

-vide verso-